



PROCESSO Nº: 2025.108.312

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, às 09 horas, reuniu-se a Agente de Contratação, Virginia Oliveira e o Apoio Hibson Queiroz Franco, do Município de Aparecida de Goiânia, nomeados pelo Decreto nº 144, de 15/01/2025, para, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, localizado no prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia, proceder o julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 002/2025. A Agente de Contratação, com base no Despacho nº 251/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e anexado a esta Ata, informa as conclusões apresentadas pela referida Secretaria:

EMPRESAS HABILITADAS:

Consórcio CCL/ETEL, representado pela empresa líder Construtora Centro Leste S/A. (Lotes 01 OU 02 OU 03).

Consórcio Conserva Aparecida, representado pela empresa líder Construtora Caiapó Ltda. (Lotes 01 OU 02 OU 03)

Consórcio ECL/RTA, representado pela empresa líder Ética Construtora Ltda. (Lotes 01 OU 02 OU 03).
--

Consórcio LCM/DYNATEST, representado pela empresa líder LCM Construção e Comércio S/A. (Lotes 01 OU 02 OU 03).
--



Ressalte-se que de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura, todas as empresas estão habilitadas, mas só poderão ser consideradas vencedoras em um único lote. Todas as propostas de preços apresentadas serão devidamente abertas e submetidas à fase de lances. Nada mais havendo a deliberar, a Agente de Contratação determinou que fosse publicado o extrato desta ATA na imprensa oficial, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que seja aberto o prazo recursal previsto em seu 165, §1º, I. Isto posto, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Virginia Oliveira
Virginia Oliveira
Agente de Contratação

Hibson J. Franco
Hibson Queiroz Franco
Equipe de Apoio



Processo: 2025.108.312

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de manutenção corretiva de vias urbanas com realização contínua de levantamentos visuais técnicos, com foco na identificação, registro e acompanhamento da evolução das condições das vias urbanas de Aparecida de Goiânia, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO Nº 251/2025

Por meio dos presentes autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitou a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na execução de manutenção corretiva de vias urbanas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Após análise por parte da Secretaria de Infraestrutura, acerca dos documentos das empresas credenciadas para fase de habilitação, segue Parecer Técnico:

CONSÓRCIO CCL/ETEL, representado pela empresa líder CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (Lotes 01, 02 e 03), CNPJ: 02.155.735/0001-10		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	PARECER
HABILITAÇÃO JURÍDICA	APTA	HABILITADA
REGULARIDADE FISCAL	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	APTA	HABILITADA





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidões de Registros e Quitação: Apresentado (fls. 931 a 949, Vol. 4 e, fl. 1.215 e fl. 1.296 e 1.388, Vol. 5);
- Capacitação Técnico-Profissional: Apresentado;
 - CAT nº 1020220002105 (fls. 953 a 969, Vol. 4);
 - CAT nº 774/2008 (fls. 970 a 972, Vol. 4);
 - CAT nº 1020240005340 (fl. 973, Vol. 4);
 - CAT nº 1020240000156 (fls. 974 a 995, Vol. 4);
 - CAT nº 1020230001031 (fls. 996 a 1003, Vol. 4);
 - CAT nº 1020220002128 (fls. 1.004 a 1.012, Vol. 4);
 - CAT nº 1020250001809 (fl. 1.013, Vol. 4);
 - CAT nº 1020250001810 (fls. 1.014 a 1.020, Vol. 4);
 - CAT nº 484271/2023 (fls. 1.021 a 1.090, Vol. 4);
 - CAT nº 1020230002068 (fls. 1.091 a 1.094, Vol. 4);
 - CAT nº 59337/94 (fls. 1.095 a 1.097, Vol. 4);
 - CAT nº 117939/2005 (fls. 1.098 a 1.101, Vol. 4);
 - CAT nº 683/2011 (fls. 1.220 a 1.225, Vol. 5);
 - CAT nº 3902/2014 (fls. 1.226 a 1.232, Vol. 5);
 - CAT nº 6482/2013 (fls. 1.233 a 1.235, Vol. 5);
 - CAT nº 1087/2011 (fls. 1.236 a 1.238, Vol. 5);
 - CAT nº 1164/2010 (fls. 1.239 a 1.242, Vol. 5);
 - CAT nº 1245/2010 (fls. 1.243 a 1.245, Vol. 5);
 - CAT nº 1186/2012 (fls. 1.246 a 1.249, Vol. 5);
 - CAT nº 1442/2011 (fls. 1.250 a 1.252, Vol. 5);
 - CAT nº 760/2011 (fls. 1.253 a 1.255, Vol. 5);
 - CAT nº 1976/2013 (fls. 1.256 a 1.262, Vol. 5);
 - CAT nº 431368/2015 (fls. 1.263 a 1.268, Vol. 5);
 - CAT nº 1020140002567 (fls. 1.269 a 1.272, Vol. 5);
 - CAT nº 1020150002743 (fls. 1.273 a 1.278, Vol. 5);
 - CAT nº 1020160001391 (fls. 1.279 a 1.286, Vol. 5);
 - CAT nº 1020160002235 (fls. 1.287 a 1.293, Vol. 5);
 - CAT nº 1705941 (fls. 1.302 a 1.312, Vol. 5);





- CAT nº 1390990 (fls. 1.313 a 1.315, Vol. 5);
- CAT nº 1589582 (fls. 1.316 a 1.319, Vol. 5);
- CAT nº 1636098 (fls. 1.320 a 1.323, Vol. 5);
- CAT nº 1662746 (fls. 1.324 a 1.329, Vol. 5);
- CAT nº 1660491 (fls. 1.330 a 1.337, Vol. 5);
- CAT nº 2047961 (fls. 1.338 a 1.342, Vol. 5);
- CAT nº 1877552 (fls. 1.343 a 1.348, Vol. 5);
- CAT nº 2073506 (fls. 1.349 a 1.355, Vol. 5);
- CAT nº 2112337 (fls. 1.356 a 1.365, Vol. 5);
- CAT nº 2139918 (fls. 1.366 a 1.371, Vol. 5);
- CAT nº 1609284 (fls. 1.372 a 1.376, Vol. 5);
- CAT nº 1753338 (fls. 1.377 a 1.379, Vol. 5);
- CAT nº 1797784 (fls. 1.380 a 1.383, Vol. 5);
- CAT nº 1797785 (fls. 1.384 a 1.385, Vol. 5);
- Engenheiro Coordenador: Apresentado;
 - CAT nº 1705941 (fls. 1.302 a 1.312, Vol. 5);
 - CAT nº 1390990 (fls. 1.313 a 1.315, Vol. 5);
 - CAT nº 1589582 (fls. 1.316 a 1.319, Vol. 5);
 - CAT nº 1636098 (fls. 1.320 a 1.323, Vol. 5);
 - CAT nº 1662746 (fls. 1.324 a 1.329, Vol. 5);
 - CAT nº 1660491 (fls. 1.330 a 1.337, Vol. 5);
 - CAT nº 2047961 (fls. 1.338 a 1.342, Vol. 5);
 - CAT nº 1877552 (fls. 1.343 a 1.348, Vol. 5);
 - CAT nº 2073506 (fls. 1.349 a 1.355, Vol. 5);
 - CAT nº 2112337 (fls. 1.356 a 1.365, Vol. 5);
 - CAT nº 2139918 (fls. 1.366 a 1.371, Vol. 5);
 - CAT nº 1609284 (fls. 1.372 a 1.376, Vol. 5);
 - CAT nº 1753338 (fls. 1.377 a 1.379, Vol. 5);
 - CAT nº 1797784 (fls. 1.380 a 1.383, Vol. 5);
 - CAT nº 1797785 (fls. 1.384 a 1.385, Vol. 5);
- Engenheiro Pleno: Apresentado;
 - CAT nº 683/2011 (fls. 1.220 a 1.225, Vol. 5);





- CAT nº 3902/2014 (fls. 1.226 a 1.232, Vol. 5);
- CAT nº 6482/2013 (fls. 1.233 a 1.235, Vol. 5);
- CAT nº 1087/2011 (fls. 1.236 a 1.238, Vol. 5);
- CAT nº 1164/2010 (fls. 1.239 a 1.242, Vol. 5);
- CAT nº 1245/2010 (fls. 1.243 a 1.245, Vol. 5);
- CAT nº 1186/2012 (fls. 1.246 a 1.249, Vol. 5);
- CAT nº 1442/2011 (fls. 1.250 a 1.252, Vol. 5);
- CAT nº 760/2011 (fls. 1.253 a 1.255, Vol. 5);
- CAT nº 1976/2013 (fls. 1.256 a 1.262, Vol. 5);
- CAT nº 431368/2015 (fls. 1.263 a 1.268, Vol. 5);
- CAT nº 1020140002567 (fls. 1.269 a 1.272, Vol. 5);
- CAT nº 1020150002743 (fls. 1.273 a 1.278, Vol. 5);
- CAT nº 1020160001391 (fls. 1.279 a 1.286, Vol. 5);
- CAT nº 1020160002235 (fls. 1.287 a 1.293, Vol. 5);
- Capacitação Técnico-Operacional: Apresentado;
 - CAT nº 1020220002105 (fls. 953 a 969, Vol. 4);
 - CAT nº 774/2008 (fls. 970 a 972, Vol. 4);
 - CAT nº 1020240005340 (fl. 973, Vol. 4);
 - CAT nº 1020240000156 (fls. 974 a 995, Vol. 4);
 - CAT nº 1020230001031 (fls. 996 a 1003, Vol. 4);
 - CAT nº 1020220002128 (fls. 1.004 a 1.012, Vol. 4);
 - CAT nº 1020250001809 (fl. 1.013, Vol. 4);
 - CAT nº 1020250001810 (fls. 1.014 a 1.020, Vol. 4);
 - CAT nº 484271/2023 (fls. 1.021 a 1.090, Vol. 4);
 - CAT nº 1020230002068 (fls. 1.091 a 1.094, Vol. 4);
 - CAT nº 59337/94 (fls. 1.095 a 1.097, Vol. 4);
 - CAT nº 117939/2005 (fls. 1.098 a 1.101, Vol. 4);
- Declaração de Disponibilidade Maquinário: Apresentado (fl. 1.610/1.611, Vol. 5);
- Declaração de Vistoria: Apresentado (fl. 1.622 e 1.623, Vol. 5);

Considerado os itens das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item b-





“Qualificação Técnico-Profissional”:

✓ *Apresentado... Fls. 953 a 1.101, Volume 4 e fls. 1.220 a 1.385, Volume 5.*

Considerado os quantitativos das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item c- **“Capacitação Técnico-Operacional”**:

✓ *Apresentado...*

ITEM	QNT EXIGIDA	QNT APRESENTADA	OBSERVAÇÃO
1 (LT1)	9.118,44 (M3)	17.692,29 (M3) *	CAT nº 1020220002105
1 (LT2)	8.148,03 (M3)		CAT nº 1020220002128
1 (LT3)	7.946,93 (M3)		Somente um lote
2 (LT1)	9.595,77 (M3)	11.362,81 (M3) *	CAT nº 774/2008
2 (LT2)	9.848,14 (M3)		CAT nº 1020240000156
2 (LT3)	9.077,14 (M3)		Somente um lote
3 (LT1)	5.028,80 (M3)	26.296,61 (M3)	CAT nº 1020250001810
3 (LT2)	5.432,02 (M3)		
3 (LT3)	6.844,00 (M3)		
5 (LT1)	32.648,77 (T)	61.945,33 (T) *	CAT nº 1020230001031
5 (LT2)	32.435,40 (T)		CAT nº 1020250001810
5 (LT3)	31.466,89 (T)		Somente um lote
6 (LT1)	188.579,96 (M2)	1.237.398,04 (M2) *	CAT nº 1020220002105 Somente um lote
6 (LT2)	203.700,72 (M2)		
6 (LT3)	181.542,77 (M2)		
7 (LT1)	359,20 (KM)	456,63 (KM) *	CAT nº 484271/2023 Somente um lote
7 (LT2)	388,00 (KM)		





7 (LT3)	345,80 (KM)		
8 (LT1)	359,20 (KM)	708,70 (KM) *	CAT nº 1020230002068 <i>Somente um lote</i>
8 (LT2)	388,00 (KM)		
8 (LT3)	345,80 (KM)		

Portanto concluímos como empresa **HABILITADA** quanto aos critérios técnicos de engenharia. Destaca se porem que a empresa só poderá ser considerada vencedora para **somente um dos lotes**, conforme destacado em edital no item c) **Capacidade técnico-operacional (OBSERVAÇÃO)** por não apresentar quantitativo suficiente.

CONSÓRCIO CONSERVA APARECIDA, representado pela empresa líder CONSTRUTORA CAIAPÓ (Lotes 01, 02 e 03), CNPJ: 00.237.518/0001-43		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	PARECER
HABILITAÇÃO JURÍDICA	APTA	HABILITADA
REGULARIDADE FISCAL	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: • Certidões de Registros e Quitação: Apresentado (fls. 1.754 a 1.873 e fls. 2.083 a 2.084, Vol. 6); • Capacitação Técnico-Profissional: Apresentado; - CAT nº 1020240005466 (fls. 2.096 a 2.107, Vol. 6); - CAT nº 1020180002616 (fls. 2.108 a 2.181, Vol. 6, fls. 2.186 a 2.442, Vol. 7 e fls. 2.444 a 2.628, Vol. 8); - CAT nº 1020230000529 (fls. 2.629 a 2.634, Vol. 8); - CAT nº 130/2010 (fls. 2.635 a 2.645, Vol. 8); - CAT nº 8903/09 (fls. 2.646 a 2.649, Vol. 8);		





- CAT nº 2652/13 (fls. 2.650 a 2.656, Vol. 8);
- CAT nº 2573/13 (fls. 2.657 a 2.662, Vol. 8);
- CAT nº 1420190007076 (fls. 2.663 a 2.673, Vol. 8);
- CAT nº 3212603/2024 (fls. 2.674 a 2.679, Vol. 8);
- Engenheiro Coordenador: Apresentado;
 - CAT nº 448/96 (fl. 1.919 e fls. 1.878 a 1.881, Vol. 6);
 - CAT nº 130/2010 (fls. 1.882 a 1.892, Vol. 6);
 - CAT nº 5089/05 (fls. 1.893 a 1.907, Vol. 6);
 - CAT nº 8903/09 (fls. 1.908 a 1.911, Vol. 6);
 - CAT nº 8901/09 (fls. 1.912 a 1.915, Vol. 6);
 - CAT nº 6500/09 (fls. 1.916 a 1.918, Vol. 6);
 - CAT nº 3210/13 (fls. 1.928 a 1.937, Vol. 6);
 - CAT nº 2652/13 (fls. 1.938 a 1.944, Vol. 6);
 - CAT nº 1420180009237 (fls. 1.945 a 1.973, Vol. 6);
 - CAT nº 1420190007076 (fls. 1.974 a 1.984, Vol. 6);
- Engenheiro Pleno: Apresentado;
 - CAT nº 114/2009 (fl. 2.000 a 2.010, Vol. 6);
 - CAT nº 8901/09 (fls. 2.011 a 2.014, Vol. 6);
 - CAT nº 6500/09 (fls. 2.015 a 2.024, Vol. 6);
 - CAT nº 842/15 (fls. 2.025 a 2.030, Vol. 6);
 - CAT nº 0.018-16 (fls. 2.031 a 2.035, Vol. 6);
 - CAT nº 1420180009239 (fls. 2.036 a 2.064, Vol. 6);
 - CAT nº 1420190007077 (fls. 2.065 a 2.075, Vol. 6);
 - CAT nº 3212608/2024 (fls. 2.076 a 2.081, Vol. 6);
- Capacitação Técnico-Operacional: Apresentado;
 - CAT nº 1020240005466 (fls. 2.096 a 2.107, Vol. 6);
 - CAT nº 1020180002616 (fls. 2.108 a 2.181, Vol. 6, fls. 2.186 a 2.442, Vol. 7 e fls. 2.444 a 2.628, Vol. 8);
 - CAT nº 1020230000529 (fls. 2.629 a 2.634, Vol. 8);
 - CAT nº 130/2010 (fls. 2.635 a 2.645, Vol. 8);
 - CAT nº 8903/09 (fls. 2.646 a 2.649, Vol. 8);





- CAT nº 2652/13 (fls. 2.650 a 2.656, Vol. 8);
- CAT nº 2573/13 (fls. 2.657 a 2.662, Vol. 8);
- CAT nº 1420190007076 (fls. 2.663 a 2.673, Vol. 8);
- CAT nº 3212603/2024 (fls. 2.674 a 2.679, Vol. 8);
- Declaração de Disponibilidade Maquinário: Apresentado (fls. 2.682/2683, Vol. 8);
- Declaração de Vistoria: Apresentado (fl. 2.684, Vol. 8);

Considerado os itens das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item b-
“**Qualificação Técnico-Profissional**”:

✓ Apresentado... Fls. 2.096 a 2.181, Volume 6, fls. 2.186 a 2.442, Volume 7 e fls. 2.444 a 2.628, Volume 8.

Considerado os quantitativos das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item c- “**Capacitação Técnico-Operacional**”:

✓ Apresentado...

ITEM	QNT EXIGIDA	QNT APRESENTADA	OBSERVAÇÃO
1 (LT1)	9.118,44 (M3)	39.183,23 (M3)	CAT nº 1020180002616
1 (LT2)	8.148,03 (M3)		
1 (LT3)	7.946,93 (M3)		
2 (LT1)	9.595,77 (M3)	13.160,360 (M3) *	CAT nº 1020240005466 Somente um lote
2 (LT2)	9.848,14 (M3)		
2 (LT3)	9.077,14 (M3)		
3 (LT1)	5.028,80 (M3)	85.997,529 (M3)	CAT nº 1020230000529
3 (LT2)	5.432,02 (M3)		
3 (LT3)	6.844,00 (M3)		
5 (LT1)	32.648,77 (T)	565.040,89 (T)	CAT nº 1020180002616
5 (LT2)	32.435,40 (T)		
5 (LT3)	31.466,89 (T)		





6 (LT1)	188.579,96 (M2)	490.860,00 (M2) *	CAT nº 1020230000529 <i>Somente um lote</i>
6 (LT2)	203.700,72 (M2)		
6 (LT3)	181.542,77 (M2)		
7 (LT1)	359,20 (KM)	1270,00 (KM)	CAT nº 2652/13
7 (LT2)	388,00 (KM)		
7 (LT3)	345,80 (KM)		
8 (LT1)	359,20 (KM)	12.961,97 (KM)	CAT nº 130/2010
8 (LT2)	388,00 (KM)		
8 (LT3)	345,80 (KM)		

Portanto concluímos como empresa **HABILITADA** quanto aos critérios técnicos de engenharia. Destaca-se porém que a empresa só poderá ser considerada vencedora para **somente um dos lotes**, conforme destacado em edital no item c) **Capacidade técnico-operacional (OBSERVAÇÃO)** por não apresentar quantitativo suficiente.

CONSÓRCIO ECL/RTA, representado pela empresa líder ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

(Lotes 01, 02 e 03), CNPJ: 26.631.473/0001-80

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	PARECER
HABILITAÇÃO JURÍDICA	APTA	HABILITADA
REGULARIDADE FISCAL	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	APTA	HABILITADA





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidões de Registros e Quitação: Apresentado (fls. 2.843 a 2.873 e fls. 2.925 a 2.955, Vol. 9, e fls 2.957 e 2.958, Vol.10);
- Capacitação Técnico-Profissional: Apresentado;
 - CAT nº 1020150000731 (fls. 2.874 a 2.879, Vol. 9);
 - CAT nº 1020240000239 (fls. 2.881 a 2.891, Vol. 9);
 - CAT nº 1.228/2005 (fls. 2.892 a 2.895, Vol. 9);
 - CAT nº 1.305/2006 (fls. 2.896 a 2.897, Vol. 9);
 - CAT nº 1.349/2006 (fls. 2.898 a 2.900, Vol. 9);
 - CAT nº 00121251 (fls. 2.901 a 2.910, Vol. 9);
 - CAT nº 00121275 (fls. 2.911 a 2.921, Vol. 9);
- Engenheiro Coordenador: Apresentado;
 - CAT nº 1020190000203 (fls. 2.959 a 2.975, Vol. 10);
 - CAT nº 1020200002018 (fls. 2.976 a 2.901, Vol. 10);
 - CAT nº 0081517 (fl. 2.902 a 3.007, Vol. 10);
- Engenheiro Pleno: Apresentado;
 - CAT nº 0066416 (fl. 3.008 a 3.129, Vol. 10);
 - CAT nº 1020190000201 (fls. 3.130 a 3.146, Vol. 10);
 - CAT nº 1020200002017 (fls. 3.147 a 3.163, Vol. 10);
- Capacitação Técnico-Operacional: Apresentado;
 - CAT nº 1020150000731 (fls. 2.874 a 2.879, Vol. 9);
 - CAT nº 1020240000239 (fls. 2.881 a 2.891, Vol. 9);
 - CAT nº 1.228/2005 (fls. 2.892 a 2.895, Vol. 9);
 - CAT nº 1.305/2006 (fls. 2.896 a 2.897, Vol. 9);
 - CAT nº 1.349/2006 (fls. 2.898 a 2.900, Vol. 9);
 - CAT nº 00121251 (fls. 2.901 a 2.910, Vol. 9);
 - CAT nº 00121275 (fls. 2.911 a 2.921, Vol. 9);
 - CAT nº 1020190000203 (fls. 2.959 a 2.975, Vol. 10);
 - CAT nº 1020200002018 (fls. 2.976 a 2.901, Vol. 10);
 - CAT nº 0081517 (fl. 2.902 e fls. 3.007, Vol. 10);
- Declaração de Disponibilidade Maquinário: Apresentado (fls. 3.165, Vol. 10);





- Declaração de Vistoria: Apresentado (fl. 3.166, Vol. 10);

Considerado os itens das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item b-
“**Qualificação Técnico-Profissional**”:

✓ *Apresentado... Fls. 2.874 a 2.921, Volume 9 e fls. 2.959 a 3.163 Volume 10.*

Considerado os quantitativos das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item c- “**Capacitação Técnico-Operacional**”:

✓ *Apresentado...*

ITEM	QNT EXIGIDA	QNT APRESENTADA	OBSERVAÇÃO
1 (LT1)	9.118,44 (M3)	10.729,14 (M3) *	CAT nº 00121251 e CAT nº 00121275 <i>Somente um lote</i>
1 (LT2)	8.148,03 (M3)		
1 (LT3)	7.946,93 (M3)		
2 (LT1)	9.595,77 (M3)	15.764,15 (M3) *	CAT nº 1020240000239 CAT nº 1.305/2006 <i>Somente um lote</i>
2 (LT2)	9.848,14 (M3)		
2 (LT3)	9.077,14 (M3)		
3 (LT1)	5.028,80 (M3)	27.904,00 (M3)	CAT nº 1.349/2006
3 (LT2)	5.432,02 (M3)		
3 (LT3)	6.844,00 (M3)		
5 (LT1)	32.648,77 (T)	39.976,27 (T) *	CAT nº 1020150000731 CAT nº 1.228/2005 <i>Somente um lote</i>
5 (LT2)	32.435,40 (T)		
5 (LT3)	31.466,89 (T)		
6 (LT1)	188.579,96 (M2)	744.191,20 (M2)	CAT nº 1020150000731
6 (LT2)	203.700,72 (M2)		
6 (LT3)	181.542,77 (M2)		
7 (LT1)	359,20 (KM)	13.538,97 (KM)	CAT nº 1020190000203
7 (LT2)	388,00 (KM)		
7 (LT3)	345,80 (KM)		
8 (LT1)	359,20 (KM)	6.021,50 (KM)	CAT nº 1020200002018





8 (LT2)	388,00 (KM)		
8 (LT3)	345,80 (KM)		

Portanto concluímos como empresa **HABILITADA** quanto aos critérios técnicos de engenharia. Destaca se porem que a empresa só poderá ser considerada vencedora para **somente um dos lotes**, conforme destacado em edital no item c) **Capacidade técnico-operacional (OBSERVAÇÃO)** por não apresentar quantitativo suficiente.

CONSÓRCIO LCM/DYNATEST, representado pela empresa líder LCM Construção Comércio S/A. (Lotes 01, 02 e 03), CNPJ: 19.758.842/0001-35		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	PARECER
HABILITAÇÃO JURÍDICA	APTA	HABILITADA
REGULARIDADE FISCAL	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	APTA	HABILITADA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: • Certidões de Registros e Quitação: Apresentado (fls. 3.456 a 3.504, Vol. 12); • Capacitação Técnico-Profissional: Apresentado; - CAT nº 252021127141 (fls. 3.507 a 3.515, Vol. 12); - CAT nº 1020250000625 (fls. 3.516 a 3.528, Vol. 12); - CAT nº 915594/2024 (fls. 3.529 a 3.537, Vol. 12); - CAT nº 325251/2024 (fls. 3.538 a 3.548, Vol. 12); - CAT nº 252024157564 (fls. 3.549 a 3.556, Vol. 12); - CAT nº 48090 (fls. 3.557 a 3.565, Vol. 12); - CAT nº 112639/2015 (fls. 3.566 a 3.593, Vol. 12); - CAT nº 2620160009420 (fls. 3.750 a 3.760, Vol. 13); - CAT nº 2620110003558 (fls. 3.761 a 3.777, Vol. 13);		





- CAT nº 0720230001629 (fls. 3.778 a 3.815, Vol. 13);
- CAT nº 2620180004460 (fls. 3.816 a 3.821, Vol. 13);
- CAT nº 127820/2017 (fls. 3.822 a 3.837, Vol. 13);
- CAT nº 2620180004462 (fls. 3.844 a 3.849, Vol. 13);
- CAT nº 2620230000913 (fls. 3.850 a 3.862, Vol. 13);
- CAT nº 2620140011562 (fls. 3.863 a 3.878, Vol. 13);
- CAT nº 2620140011564 (fls. 3.879 a 3.883, Vol. 13);
- CAT nº 2620150005941 (fls. 3.884 a 3.902, Vol. 13);
- CAT nº 2620170004002 (fls. 3.903 a 3.917, Vol. 13);
- Engenheiro Coordenador: Não apresentado;
 - CAT nº 2620110003558 (fls. 3.631 a 3.647, Vol. 12);
 - CAT nº 0720230001629 (fls. 3.648 a 3.685, Vol. 12);
 - CAT nº 2620160009420 (fls. 3.686 a 3.698, Vol. 12);
 - CAT nº 1020230000583 (fls. 3.699 a 3.704, Vol. 12);
 - CAT nº 2620180004460 (fls. 3.816 a 3.821, Vol. 13);
 - CAT nº 127820/2017 (fls. 3.822 a 3.837, Vol. 13);
- Engenheiro Pleno: Não apresentado;
 - CAT nº 2620180004462 (fls. 3.844 a 3.849, Vol. 13);
 - CAT nº 2620230000913 (fls. 3.850 a 3.862, Vol. 13);
 - CAT nº 2620140011562 (fls. 3.863 a 3.878, Vol. 13);
 - CAT nº 2620140011564 (fls. 3.879 a 3.883, Vol. 13);
 - CAT nº 2620150005941 (fls. 3.884 a 3.902, Vol. 13);
 - CAT nº 2620170004002 (fls. 3.903 a 3.917, Vol. 13);
- Capacitação Técnico-Operacional: Apresentado;
 - CAT nº 252021127141 (fls. 3.507 a 3.515, Vol. 12);
 - CAT nº 1020250000625 (fls. 3.516 a 3.528, Vol. 12);
 - CAT nº 915594/2024 (fls. 3.529 a 3.537, Vol. 12);
 - CAT nº 325251/2024 (fls. 3.538 a 3.548, Vol. 12);
 - CAT nº 252024157564 (fls. 3.549 a 3.556, Vol. 12);
 - CAT nº 48090 (fls. 3.557 a 3.565, Vol. 12);
 - CAT nº 2620110003558 (fls. 3.631 a 3.647, Vol. 12);





- CAT nº 0720230001629 (fls. 3.648 a 3.685, Vol. 12);
- CAT nº 2620160009420 (fls. 3.686 a 3.698, Vol. 12);
- CAT nº 1020230000583 (fls. 3.699 a 3.704, Vol. 12);
- Declaração de Disponibilidade Maquinário: Apresentado (fls. 3.938 e 3.939, Vol. 13);
- Declaração de Vistoria: Apresentado (fl. 3.941 e 3.942, Vol. 13);

Considerado os itens das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item b- **“Qualificação Técnico-Profissional”**:

✓ Apresentado CAT's... Fls. 3.507 a 3.704, Volume 12 e fls. 3.750 a 3.917, Volume 13.

Considerado os quantitativos das parcelas de maior relevância para Habilitação referente ao item c- **“Capacitação Técnico-Operacional”**:

✓ Apresentado...

ITEM	QNT EXIGIDA	QNT APRESENTADA	OBSERVAÇÃO
1 (LT1)	9.118,44 (M3)	20.568,25 (M3) *	CAT nº 252021127141 CAT nº 915594/2024 Somente um lote
1 (LT2)	8.148,03 (M3)		
1 (LT3)	7.946,93 (M3)		
2 (LT1)	9.595,77 (M3)	17.267,12 (M3) *	CAT nº 252021127141 CAT nº 1020250000625 Somente um lote
2 (LT2)	9.848,14 (M3)		
2 (LT3)	9.077,14 (M3)		
3 (LT1)	5.028,80 (M3)	22.905,432 (M3)	CAT nº 325251/2024
3 (LT2)	5.432,02 (M3)		
3 (LT3)	6.844,00 (M3)		
5 (LT1)	32.648,77 (T)	171.771,56 (T)	CAT nº 252021127141
5 (LT2)	32.435,40 (T)		
5 (LT3)	31.466,89 (T)		
6 (LT1)	188.579,96 (M2)	679.420,00 (M2)	CAT nº 325251/2024
6 (LT2)	203.700,72 (M2)		



6 (LT3)	181.542,77 (M2)		
7 (LT1)	359,20 (KM)	15.731,1 (KM)	CAT nº 2620110003558
7 (LT2)	388,00 (KM)		
7 (LT3)	345,80 (KM)		
8 (LT1)	359,20 (KM)	64.422,7 (KM)	CAT nº 0720230001629
8 (LT2)	388,00 (KM)		
8 (LT3)	345,80 (KM)		

Portanto concluímos como empresa **HABILITADA** quanto aos critérios técnicos de engenharia. Destaca se porem que a empresa só poderá ser considerada vencedora para somente um dos lotes, conforme destacado em edital no item c) **Capacidade técnico-operacional (OBSERVAÇÃO)** por não apresentar quantitativo suficiente.

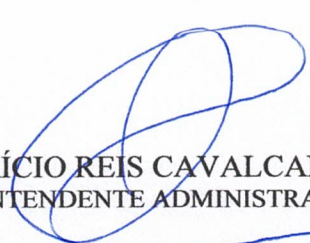
Segue abaixo resumo da classificação por empresa:

1. Consórcio CCL/ETEL	Lotes 01 ou 02 ou 03	Habilitada
2. Consórcio Conserva Aparecida	Lotes 01 ou 02 ou 03	Habilitada
3. Consórcio ECL/RTA	Lotes 01 ou 02 ou 03	Habilitada
4. Consórcio LCM/DYNATEST	Lotes 01 ou 02 ou 03	Habilitada

Sendo assim, esta secretaria determina o retorno dos autos a Secretaria Executiva de Licitações, para os fins declinados.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, 11 de junho de 2025.


FABRÍCIO REIS CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO